



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900 - DE 25 DE JULHO DE 1997.

EMENTA: AUTORIZA PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR OU ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, nos moldes do § 1º, Incisos I, II e III do Artigo 43 da Lei 4320/64, no decorrer do presente Exercício, por Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 876 de 27-12-96, para atender o reforço de Dotações Orçamentárias que tornem-se insuficientes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 1997, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 1997.


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito